

matrícula

106.490

folha

01

São Paulo, 10 de dezembro de 1990

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 132, localizado no 13º andar BLOCO C, do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MORUMBI PARK", situado à Rua Doutor Luiz Migliano nº 871, no 13º Subdistrito Butantã, contendo a área privativa de 74,06m², a área comum de 73,37m², (já incluído o direito de 01 espaço ou vaga na garagem coletiva do edifício, destinado à guarda de 01 automóvel de passeio em local indeterminado), perfazendo a área total de 147,43m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,50061 no terreno do condomínio. (CONTRIBUINTE nº 171.258.0049-0, em maior área).

PROPRIETÁRIA: TECNISA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., com sede na Rua Haddock Lobo, nº 1307, 14º andar, CGC 49.502.677/0001-17.

REGISTRO ANTERIOR: R. 17/3.758, deste Cartório.

O Oficial Maior,

José Eduardo S. de Mendonça

R.01 em 10 de dezembro de 1.990

Por instrumento particular datado de 05 de novembro de 1990, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária, já qualificada, representada por Luiz Ricardo Pereira Leite, RG 8.087.215 e CPF nº 015.277.008-95, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a ADRIANA SCARPARI QUEIROZ, brasileira, separada consensualmente, comerciária, RG 10.163.361 e CPF nº 128.147.638-22, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Dr. Paulo Pedrosa, nº 515, pelo valor de Cr\$6.223.937,50.

- continua no verso -

matrícula

106.490

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O Oficial Maior,

José Eduardo S. de Mendonça

R.02 em 10 de dezembro de 1.990

Por instrumento particular referido no registro anterior, a adquirente, deu em primeira, única e especial hipoteca o imóvel objeto da presente matrícula, ao BANCO BRADESCO S/A, CGC 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, em Osasco, neste Estado, representado por Isaias Vinhado e Dirce Fernandes de Oliveira, para a garantia da dívida de Cr\$...... 4.979.150,00, e que será amortizada por meio de 60 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização TABELA PRICE e reajustáveis na forma do instrumento, e nelas incluídos juros à taxa nominal de 10,00% ao ano, e a taxa efetiva de 10,47% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de Cr\$133.999,62, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a primeira prestação em 05 de dezembro de 1990, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento, multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$9.642.529,89.

O Oficial Maior,

José Eduardo S. de Mendonça

Microfilme: protocolo nº 180.010 - rolo nº 3.192

Av.3 em 18 de fevereiro de 1.993

Por instrumento particular datado de 21 de janeiro de 1993, o credor, BANCO BRADESCO S/A, representado por André dos Santos

(continua na ficha 02)

matrícula

106.490

folha

02

São Paulo, 18 de fevereiro de 1993

Vilela Filho e Regina Mara Corrêa, autorizou o cancelamento - da hipoteca objeto do R.2, desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 212.545 rolo nº 3.727

Av.4 em 06 de abril de 1993

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento datado de 23 de março de 1993, para constar que o estado civil correto da adquirente pelo R.1, ADRIANA SCARPARI QUEIROZ, é o de divorciada, e não como ficou constando, conforme prova a Certidão de Casamento extraída do termo nº 536, fls. 295 do Livro B-47, de 13 de maio de 1985, subscrita em 21 de setembro de 1989, pela Oficial Maior, Iracema Boquetti Merola, do Cartório de Registro Civil do 24º Subdistrito Indianópolis, desta Capital.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 214.238 rolo nº 3.758

Av.5 em 06 de abril de 1993

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.6, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo contribuinte 171.258.0230/2, conforme prova a certidão sob nº 036.455/93-8, expedida - em 03 de fevereiro de 1993, pela Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

(continua no verso)

matrícula

106.490

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.6 em 06 de abril de 1993

Por escritura de 05 de fevereiro de 1993, do 14º Cartório de Notas, desta Capital, (Lº 1.338, fls. 253), a adquirente pelo R.1, ADRIANA SCARPARI QUEIROZ, divorciada, estudante, já qualificada, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a MARIA CRISTINA MERCADO, brasileira, solteira, maior, do comércio, RG 6.745.382, CPF 683.847.008/00, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Doutor Luiz Migliano nº 871, apto 132, pelo valor de Cr\$430.500.000,00.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 214.185 rolo nº 3.758

R.7 em 14 de fevereiro de 2008

VENDA E COMPRA

Nos termos da escritura lavrada em 11 de janeiro de 2008, no 14º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 2.793, página 89), a proprietária pelo R.6, **MARIA CRISTINA MERCADO**, solteira, maior, do lar, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a JOSÉ CARLOS ANTONELLI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG 1.018.997-MG e CPF 006.181.092-42, residente e domiciliado no Município de Ribeirão Preto, neste Estado, à Avenida Independência, 1.920, Jardim Sumaré, neste ato representado por Leonidas Pinheiro de Brito, pelo valor de R\$160.616,00.

- continua na ficha 03 -

matrícula

106.490

ficha

03

São Paulo,

14 de fevereiro de 2008

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 467.053

Av.8 em 15 de Janeiro de 2010

PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do MANDADO expedido em 05 de novembro de 2009, pelo Juízo de Direito da Única Vara da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras, deste Estado, extraído dos autos de Arresto (Proc. 538.01.2008.005318-8 – ordem 2103/2008), em que são partes: **JUVENAL MANOEL RIBEIRO DA SILVA** (requerente) e **JOSÉ CARLOS ANTONELLI**, solteiro, maior, já qualificado (requerido), para constar o PROTESTO CONTRA A ALIENAÇÃO do imóvel desta matrícula.

O Escrevente Autorizado,

Carlos Ramalho Ferrari

Microfilme: Protocolo número 512.710

R. 9 em 15 de Janeiro de 2010

VENDA E COMPRA

Nos termos da escritura lavrada em 06 de agosto de 2008, no 22º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 3829, página 085/088), o proprietário pelo R.7, **JOSÉ CARLOS ANTONELLI**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na BR-

- continua no verso -

matrícula

106.490

ficha

03

verso

153, Quadra 13, lote 16, em Goiânia, Estado de Goiás, já qualificado, representado por Leonidas Pinheiro de Brito, RG 1651554/2/GO, CPF 377.517.601-25, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a LUMI KAZAWA, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública municipal, RG 5.008.019-2/SP, CPF 536.905.248-49, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Barão de Jacéguar, 1414, aptº 52, pelo valor de R\$100.000,00.

O Escrevente Autorizado, _____

Carlos Ramalho Ferrari

Microfilme: Protocolo número 513.621

Av.10 em 08 de julho de 2025

Prenotação 967.280 de 16 de junho de 2025.

INEFICÁCIA DE TRANSMISSÃO

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 16 de junho de 2025, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Renata Tezzei Talamoni, Escrivã/Diretora do Ofício Judicial do Foro Central de Santa Cruz das Palmeiras, deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc.0004774-0220098260538), movida por **JUVENAL MANOEL RIBEIRO DA SILVA**, CPF 979.870.268-91, contra **JOSÉ CARLOS ANTONELLI**, já qualificado, para constar que nos termos da decisão proferida em 19 de agosto de 2024, às fls. 193 dos autos, foi declarada a INEFICÁCIA DA VENDA E COMPRA objeto do R.9, desta matrícula, ocorrida em fraude à execução.

(continua na ficha 04)

Matrícula

106.490

Ficha

04

São Paulo,

08 de julho de 2025

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331BO001587629WG25U

Av.11 em 08 de julho de 2025

Prenotação 967.280 de 16 de junho de 2025.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 16 de junho de 2025, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Renata Tezzei Talamoni, Escrivã/Diretora do Ofício Judicial do Foro Central de Santa Cruz das Palmeiras, deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc.0004774-0220098260538), movida por **JUVENAL MANOEL RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº 979.870.268-91, contra **JOSÉ CARLOS ANTONELLI**, CPF nº 006.181.092-42, para constar que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, o próprio executado; tendo sido atribuído a dívida o valor de R\$35.000,00.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331AR001587630QU25N